



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10.710 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.503.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1240, de 11 de novembro de 2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA; Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.503.000,00 (quatorze milhões, quinhentos e três mil reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 10.762, de 6 de outubro de 2003, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


EDMUNDO LOPES DE SOUSA
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 18.110 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003

Art. 1º - O Governador do Estado de Roraima, em uso de suas atribuições legais, resolve, no âmbito do Poder Executivo, nomear para o cargo de Secretário de Estado de Roraima, Sr. [nome], inscrito no CPF nº [número], em substituição ao Sr. [nome], em virtude de sua ausência temporária.

Art. 2º - O Sr. [nome] ficará sujeito às mesmas condições de trabalho e remuneração estabelecidas no Decreto nº 18.110 de 11 de novembro de 2003.

BRASÍLIA

Art. 3º - O Sr. [nome] deverá apresentar o competente documento comprobatório de sua qualificação profissional, bem como o comprovante de residência, para fins de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e no Cadastro de Endereços Residenciais (CER).

Art. 4º - O Sr. [nome] deverá apresentar o competente documento comprobatório de sua qualificação profissional, bem como o comprovante de residência, para fins de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e no Cadastro de Endereços Residenciais (CER).

Art. 5º - O Sr. [nome] deverá apresentar o competente documento comprobatório de sua qualificação profissional, bem como o comprovante de residência, para fins de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e no Cadastro de Endereços Residenciais (CER).

Art. 6º - O Sr. [nome] deverá apresentar o competente documento comprobatório de sua qualificação profissional, bem como o comprovante de residência, para fins de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e no Cadastro de Endereços Residenciais (CER).

Art. 7º - O Sr. [nome] deverá apresentar o competente documento comprobatório de sua qualificação profissional, bem como o comprovante de residência, para fins de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e no Cadastro de Endereços Residenciais (CER).

[Assinatura]
RUI BARBOSA
Governador

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE ESTADO DE RORAIMA

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE ESTADO DE RORAIMA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	RECURSOS SOB SUPEVERV. DA SEPLAD			
1302.041211054.1056	PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3340.4100	00	30.000,00
		3350.4300	00	300.000,00
		4440.4200	00	2.033.000,00
		4440.4200	07	400.000,00
		4450.4200	00	229.000,00
		4450.4300	00	1.975.000,00
		9999.9999	00	36.000,00
				5.003.000,00
	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL			
1901.041220000.0172	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4490.9200	00	120.000,00
1901.203341101.1105	APOIO A INCUBADORAS DE EMPREENDIMENTOS POPULARES.	3390.3000	12	20.000,00
		3390.3900	12	19.000,00
		3390.3900	16	4.500,00
				43.500,00
1901.226611009.1109	CONCESSAO DE EMPRESTIMO-MICRO CREDITO.	4450.4200	00	1.000.000,00
		4490.5200	00	800.000,00
				1.800.000,00
1901.203341101.2218	QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO	3390.3900	12	550.000,00
		3390.3900	16	300.000,00
				850.000,00
1901.205731015.2223	MODERNIZACAO GERENCIAL DA SEAPES	3390.3000	00	88.000,00
		4490.5100	00	100.000,00
				188.000,00
1901.207521013.2225	ELETRIFICACAO RURAL-ORCAMENTO PARTICIPATIVO	4490.5100	00	498.500,00

T O T A L 8.503.000,00




CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL				
1901.226951009.2315	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO ESTADO DE RONDONIA	4490.5100	16	500.000,00	
	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA				
1920.267820000.0149	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PREFEITURAS E ENTIDADES	4440.4200	00	1.000.000,00	
1920.267811050.1131	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA.	4490.5100	12	3.500.000,00	
1920.267821050.1134	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA VIARIA.	4490.5100	12	1.000.000,00	
TOTAL				14.503.000,00	

[Handwritten signature] *[Handwritten initials]*

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA				
1501.061221015.2234	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO CIVIL E MILITAR DA SESDEC	3190.1100	00	4.390.000,00	
		3190.1200	00	7.215.000,00	
		3190.1300	00	874.000,00	
				12.479.000,00	
1501.043011201.2480	ASSISTENCIA MEDICA AO SERVIDORES DA SESDEC.	3390.9300	00	265.000,00	
1501.061221201.2518	AUXILIO TRANSPORTE AO SERVIDOR DA SESDEC.	3390.4900	00	85.000,00	
1501.061221201.2521	AUXILIO DE ALIMENTACAO AO SERVIDOR MILITAR DA SESDEC.	3390.4600	00	1.055.000,00	
1501.061221201.2522	AUXILIO DE FARDAMENTO AO SERVIDOR MILITAR	3390.1900	00	307.000,00	
1501.040621015.2523	MANUTENCAO DE APOIO ADMINISTRATIVO-DEFENSORIA PUBLICA.	3190.1100	00	312.000,00	
T O T A L				14.503.000,00	

[Handwritten signature]

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
	T R I M E S T R E S				
	I	II	III	IV	TOTAL
RECURSOS SOB SUPEVERV. DA SEPLAD	100.000,00	0,00	803.431,52	827.068,48	1.730.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA	47.565.296,83	49.134.611,05	48.708.214,81	37.449.877,31	182.858.000,00
SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL	10.908.185,69	1.491.512,72	16.049.168,98	18.257.798,90	46.706.666,29
DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA	1.567.953,72	11.553.282,45	54.334.001,94	36.864.155,89	103.809.394,00



